



Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal  
Subsecretaria de Educação Básica  
Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia  
**Centro de Educação Profissional-Escola Técnica de Brazlândia- ETBRAZ**

## **Proposta de Adesão**

### **1. Dados de Identificação da Unidade Escolar**

Centro de Educação Profissional- Escola Técnica de Brazlândia - **ETBraz**

### **2. Identificação do Curso de Educação Profissional**

**2.1. Nome do Curso-** FIC - Operador de Computador

**2.2. Carga Horária -** 200h

**2.3. Modalidade Proposta-** Presencial

**2.4. Nível/etapa no Itinerário Formativo**

<b>Eixo Tecnológico:</b> Informação e Comunicação	
<b>Código do Curso:</b> 221153	
<b>Base Legal</b>	Catálogo Nacional de Cursos Técnicos CNCT/MEC/2016 – Portaria MEC nº 870, de 16 de julho de 2008, com base no Parecer CNE/CEB nº 11/2008 e na Resolução CNE/CEB nº 3/2008; Portaria nº193, de 28 de abril de 2017-DF e o Guia PRONATEC de Cursos FIC 4ª edição (MEC, 2016),
<b>Itinerário Formativo</b>	
<b>Curso de Formação Inicial e Continuada-FIC</b>	Curso Técnico em Nível Médio
<b>Operador de Computador</b>	Técnico em Informática
Carga Horária: 200h	
Modalidade: Presencial	

### **3. JUSTIFICATIVA PARA A OFERTA (CONTEXTUALIZAÇÃO SOCIAL, ECONÔMICA E CULTURAL QUE FUNDAMENTAM A ESCOLHA DO CURSO).**

O processo de criação da Escola Técnica de Brazlândia (ETBraz) pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF) teve início em 2011, atendendo o que prevê a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) que consagra a Educação Profissional e Tecnológica entre os níveis e as modalidades de educação e ensino, situando-se na confluência de dois direitos fundamentais do cidadão: o direito a educação e o direito ao trabalho, que são consagrados no artigo 227 da Constituição Federal. E teve como justificativa o fato de Brazlândia apresentar características de cidade de Interior, onde sua população pacata e hospitaleira se divide entre a zona urbana e rural, apresentando uma economia baseada na produção agrícola. Apresenta também uma grande quantidade de empresas de pequeno, médio e até grande porte nos mais diversos setores e um comércio que abastece a cidade de forma insuficiente, pois está alicerçado em comerciantes locais, pois não há interesse de comerciantes de fora se instalarem aqui, em decorrência da distância do Centro Econômico da Capital e também em função do poder aquisitivo baixo da maior parte da Comunidade. Os serviços oferecidos encontram-se carentes de qualificação, tornando a mão de obra barata e solidificando assim a baixa no poder aquisitivo local.

Com relação à oferta de educação também apresenta uma grande defasagem, nossos jovens são obrigados a sair da cidade para complementarem seus estudos, pois aqui não há nenhuma oferta a nível Superior ou Curso Técnico, obrigando a busca em outras cidades vizinhas, enfrentando a distância, o desconforto do transporte e outros aspectos que interferem de forma crucial no desenvolvimento cognitivo do estudante.

Em decorrência de todas essas situações, verificou-se a necessidade de uma Instituição de Ensino que fosse capaz de atender essa demanda e amenizar, de forma significativa, as problemáticas: falta de qualificação profissional e garantia de estudos para além do Ensino Médio

O CEP-ETBraz vem como solução para esse problema e realização de um sonho antigo da comunidade. A oferta dos cursos foi definida por consulta pública através de audiências. Essas aconteceram nas Unidades escolares que ofertam Ensino Médio, onde o público alvo foram os alunos cursistas da 3ª Série EM, pois são em potencial, o grupo ao qual a escola também se destina. Foi consultada também a comunidade como um todo, pois a escola pretende atender não só alunos recém saídos do Ensino Médio mais

também a comunidade como um todo, por isso as modalidades concomitante, subsequente, integrada e também cursos de Formação Inicial e Continuada-FIC.

Nas audiências, foram apresentadas 70 opções de cursos em um catálogo elaborado pelo GT, onde foram levadas em consideração questões que viabilizassem a implantação dos cursos, tendo ainda a possibilidade de acrescentar sugestões, caso a mesma não estivesse na pesquisa. Os mecanismos de votação utilizados foram às cédulas e também o voto online. As audiências foram realizadas na cidade onde a comunidade foi chamada a participar através de cartazes, divulgação na rádio local e também no Entorno, pois esse público se encontra integrado a nossa comunidade de forma efetiva se utilizando dos serviços públicos e trabalhando. Nas Audiências com a participação da comunidade foi sugerida a oferta de cursos de qualificação rápida, de reciclagem entre outros, com isso vimos à necessidade de ofertar cursos FIC para atender essa parcela da comunidade que busca se qualificar e ingressar de forma mais rápida no mercado de trabalho.

#### **4 – RECURSOS HUMANOS, FÍSICOS E DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS**

O Operador de Computador- O profissional deve apresentar um perfil caracterizado por competências básicas e segurança para o desenvolvimento das suas atribuições profissionais ao utilizar sistemas operacionais, editores de texto, planilhas e apresentações; monitorar o desempenho de aplicativos, recursos de entrada e saída de dados, recursos de armazenamento de dados, consumo da unidade central de processamento (CPU), recursos de rede e disponibilidade dos aplicativos.

O campo de atuação é muito amplo, tanto na área privada quanto pública. Todas as empresas pequenas, médias ou grandes necessitam de trabalhadores capacitados a utilizar as novas tecnologias.

A infraestrutura mínima necessária para a efetivação dos componentes curriculares com qualidade: Salas de aula com carteiras, disponibilidade para utilização de laboratório de informática, projetor multimídia, apostilados e materiais pedagógicos pertinentes ao andamento do curso.

O quantitativo de docentes para o curso depende da quantidade de turmas que forem formadas na ocasião de sua oferta. Cabendo à SEEDF providenciar esses profissionais por meio de concursos públicos, contratos temporários ou como bolsistas

de programas com os quais venha firmar adesões, de acordo com as habilitações e aptidões exigidas para cada componente curricular, de acordo com a legislação vigente.

O curso contará com a mesma equipe gestora, técnica, administrativa e de apoio da Unidade Escolar, conforme Portaria N° 15 de 12 de maio de 2015 e as demais legislações vigentes para atender as especificidades da Educação Profissional.

## **5 - RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS**

Os recursos financeiros a serem utilizados serão oriundos da SEEDF e também de Emendas Parlamentares que já foram discutidas e prometidas para este fim.

Segue anexo o Plano de Curso ao qual solicitamos a Adesão.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL  
Diretoria de Educação Profissional  
Gerência de Acompanhamento da Educação Profissional

Despacho - SEE/SUBEB/DIEP/GEP

Brasília-DF, 08 de junho de 2020.

À SUBEB, como vistas à Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia,

Trata-se os autos de interesse da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia - CRE/Braz, que solicita **adesão para a oferta do Curso FIC de Operador de Computador**, autorizado para o Centro de Educação de Jovens e Adultos Asa Sul - CESAS, conforme Parecer Técnico SEI-GDF n.º 32/2018 - SEE/SUBEB/COEJA/DIEP/GEP (SEI 39148689), de 27 de dezembro de 2018, devidamente instruído.

Tendo que em vista que a Portaria 193/2017 - SEEDF prevê a adesão a Cursos FIC, cujos Planos de Cursos já foram aprovados para outra Unidade Escolar da rede pública de ensino do Distrito Federal, esta Diretoria de Educação Profissional manifesta-se da seguinte forma:

a) Favorável ao Curso FIC Operador de Computador, cujo domínio é institucional, com sua oferta no Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Brazlândia - CEP-ETBraz, unidade da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, concluindo que para a oferta deste curso, a CRE/Braz e o CEP-ETBraz tomarão as providências necessárias, inclusive na disponibilização de recursos físicos e materiais.

b) As recomendações devem obedecer rigorosamente as Orientações para construção de Planos de cursos de Formação Inicial, agora definidas na Portaria 193/2017 ou legislação que a substitua.

Atenciosamente,

Maria do Rosário Cordeiro Rocha

Gerente de Acompanhamento da Educação Profissional

Joelma Bomfim da Cruz Campos

Diretora da Educação Profissional



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO ROSARIO CORDEIRO ROCHA - Matr. 02051591, Gerente de Acompanhamento da Educação Profissional**, em 08/06/2020, às 10:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOELMA BOMFIM DA CRUZ CAMPOS - Matr. 02028743, Diretor(a) de Educação Profissional**, em 08/06/2020, às 21:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=41453873)  
verificador= **41453873** código CRC= **7E339ED9**.

18/08/2020

SEI/GDF - 41453873 - Despacho

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 02 Bloco C - Edifício Phenícia - Bairro Asa Norte - CEP 70.040-020 - DF

---

00080-00075247/2020-43

Doc. SEI/GDF 41453873